

LEI N.º 678/00

Autoriza o Poder Executivo Municipal, celebrar Contrato de Comodato

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica por esta Lei autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a celebrar Contrato de comodato de uma Patrulha Agrícola Mecanizada, com a Associação de Pequenos Produtores Rurais do Perímetro Suburbano de Nova Santa Rosa.

Art. 2.º A patrulha Agrícola Mecanizada é composta pelos seguintes equipamentos novos:

- I – um trator;
- II – uma plantadeira plantio direto;
- III – um subsolador cinco hastes;
- IV – uma carreta agrícola 4,0 toneladas;
- V – uma lâmina traseira.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 02 de agosto de 2000.

DANIEL WUTZKE
Prefeito Municipal

GERÔNIMO LOVATTO

Séc. Mun. De Agricultura,
Indústria e Comércio